



ATA Nº 1 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas, na sala de licitações, situada na Rua João Moreira nº 1707, em São Francisco de Assis-RS, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 009/2023, composta por Clarize Fogliato Trombini, Maristani Dal Rosso e Priscila Cariolato Ebling para o processamento do certame que objetiva a Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (fornecimento de material de serviço, material permanente e mão de obra) da recuperação do ginásio de esporte e conclusão da etapa IV, situado na rua Daltro Filho, bairro Matheus Mandarin, tudo conforme as especificações constantes no edital.

Aberta a sessão com o recolhimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira da única empresa participante: a empresa KELVIN SAVIAN DE MELO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.749.018/0001-02 representada pelo Sr. Kelvin Savian de Melo, inscrito no CPF nº 031.492.960-64 e RG nº 4106230388 SJS/RS.

Foi aberto o envelope nº 1 e, após análise dos documentos, consulta junto ao CEIS e conferência das autenticidades, a licitante FOI DECLARADA HABILITADA. Não havendo objeção, o representante legal presente declarou abrir mão do prazo de recurso quanto à fase de habilitação.

Passou-se a abertura do envelope nº 2. Após análise do detalhamento de encargos sociais e do percentual de BDI pela técnica contábil desta prefeitura, Neusa Rodrigues, CRC 076431, constatou-se inconsistência no detalhamento do BDI, em relação à alíquota de ISS, PIS e COFINS, bem como no valor total do item 2.1.2 da proposta apresentada.

Por tudo o que foi exposto acima, abre-se diligência com fulcro no artigo 43 §3º da Lei 8.666/93 para que, até o dia 17 de janeiro de 2023 até às 11 horas a proponente proceda o saneamento corrigindo o valor do item 2.1.2 o qual deverá ter o valor total de R\$ 6.407,76 em vez de R\$ 6.407,84 ficando o valor global da proposta em R\$ 175.293,82 (cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) e proceda a adequação do seu detalhamento de BDI sem alterar os valores unitários da proposta financeira (após a correção do item 2.1.2), sob pena de desclassificação. A proponente deverá enviar através do e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br ou apresentar presencialmente à Comissão de Licitação a proposta financeira corrigida, o novo detalhamento de BDI e o cronograma físico-financeiro.

Em caso de não atendimento ao solicitado por esta Comissão proceder-se-á a desclassificação da proponente. A Comissão de Licitação aguardará o resultado da diligência para se manifestar. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que, após lida e achada em conformidade, é assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representante legal presente.


Priscila Cariolato Ebling
Presidente da Comissão de Licitação


Clarize Fogliato Trombini
Membro da Comissão de Licitação


Maristani Dal Rosso
Membro da Comissão de Licitação


Kelvin Savian de Melo
Representante Legal

